



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
7ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR

GOVERNO DE
GOIÁS

**P
R
O
E
B
O
M**

Programa Educacional



**BOMBEIRO
MIRIM**

EDITAL N° 005/2014 – 7ª CIBM
Convênio nº 792563/2013 – MJ/SENASP

Novembro de 2014



O Comandante da 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **Convênio nº 792563/2013 – MJ/SENASP**, nas Leis nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e 14.805/04, de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2015.

CALENDÁRIO PARA 2014/2015

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim da 7ª CIBM será conforme quadro a seguir.

Data/Período	Evento
05/12/2014	Aprovação e Publicação do Edital
10 a 17/12/2014	Inscrições (em dias úteis e em horário comercial, na 7ª CIBM)
22/12/2014	Sorteio das vagas, às 14h00min, na sede da 7ª CIBM.
05/01/2015	Divulgação dos resultados da seleção no local da inscrição
19/01/2015	Reunião com os pais dos candidatos selecionados
26 a 30/01/2015	Cadastro e Matrícula dos candidatos selecionados
09/02/2015	Início do 1º Semestre do Programa
30/06/2015	Término do 1º Semestre do Programa (Previsão)
01/07/2015	Férias Escolares
03/08/2015	Início do 2º Semestre do Programa (Previsão)
02/12/2015	Término do Programa (Previsão)

1. ABERTURA

1.1. A 7ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em conformidade com a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 e 14.805/04, de 09 de junho de 2004 faz saber, por este Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de 70 (setenta) vagas oferecidas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2015.

1.2. As vagas oferecidas em sorteio destinam-se às crianças de 10 e 11 anos (na data da matrícula), distribuídas da seguinte maneira:

Nº ORDEM	GRUPO	FAIXA ETÁRIA	TURNO	VAGAS
01	Grupo A	10 e 11 anos	Matutino	35
02	Grupo B	10 e 11 anos	Vespertino	35
TOTAL				70

1.3. As crianças/adolescentes deverão comprovar durante todo o programa que frequentam regularmente escolas da rede pública de ensino e não são assistidas por outros programas sociais.



2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Educacional Bombeiro Mirim faz parte do Plano de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que tem como intuito oferecer às crianças/adolescentes informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

O programa possui foco em diversas instruções para formação do cidadão: Educação Física, Noções de Salvamentos, Noções de Primeiros Socorros, Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida, Noções de Teoria de Incêndio, Ética e Cidadania, Higiene Pessoal, Acompanhamento Pedagógico, Noções de Educação Ambiental, Noções de Educação no Trânsito, Prevenção e Combate ao uso de drogas, Noções de informática, Temas Transversais: palestra, filmes, recreação e atividades culturais.

Dessa forma, o Corpo de Bombeiros Militar contemplará o seu papel de inserção social por meio do programa, propiciando apoio à sociedade goiana na formação básica do cidadão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Conscientizar sobre a necessidade de cidadania (segurança, educação ambiental e saúde) para favorecer o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, atuando na prática de ações que possibilitem o afastamento de situações de risco, bem como o trabalho árduo para o estreitamento de vínculos familiares e comunitários para que estes, num futuro próximo, atuem como agentes multiplicadores desse processo de transmissão.

3.2. Fomentar a cidadania, favorecendo o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrições obedecerá ao calendário de eventos proposto.

4.3. A ficha de inscrição constante do anexo "I" deste edital deverá ser impressa, preenchida com letra legível e entregue assinada e com foto, no dia de comparecimento para efetuar a inscrição, na coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim na 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar, sito à Av. Senador Coimbra Bueno, nº 01, Jardim Triângulo, Formosa-GO; CEP: 73.808-284.

4.4. Junto à ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverão ser anexadas 01 (uma) cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade dos pais ou responsável (is);
- b) Certidão de Nascimento do candidato;



- c) Comprovante de endereço atual de residência no município de Formosa-GO;
- d) Comprovante de matrícula em instituição pública de ensino, reconhecida pelo MEC com respectivo turno;
- e) Comprovante ou declaração de frequência normal em instituição pública de ensino;
- f) Boletim Escolar;
- g) Atestado médico, constando aptidão mental e física, para a realização de esforços físicos e solução de problemas;
- h) Exame comprovando tipagem sanguínea e fator RH;
- i) 02 (duas) fotos 3x4.

4.5. Não serão realizadas inscrições extemporâneas, nem com documentação incompleta;

4.6. A inscrição do candidato será presencial e realizada somente no local indicado no item 4.3;

4.7. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança/adolescente no Programa.

4.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste edital.

4.9. Os sorteados deverão entregar todos os documentos solicitados no item 4.4, no dia de comparecimento para efetuar a matrícula (vide calendário) na coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim na 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar, sito à Av. Senador Coimbra Bueno, nº 01, Jardim Triângulo, Formosa/GO; CEP: 73.808-284, a partir das 08h00min;

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 70 (setenta) vagas conforme o item 1.1 do presente edital;

5.2. A distribuição das vagas e o limite de idade obedecerão ao quadro a seguir:

Quadro 01 – Distribuição de vagas		
Período	Sorteio entre os alunos da rede pública	Faixa etária para inscrição
2015	35 para matutino	Grupo A: 10 e 11 anos na data da inscrição
	35 para Vespertino	Grupo B: 10 e 11 anos na data da inscrição

6. DA SELEÇÃO

6.1. Dos pré-requisitos para a seleção

6.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação para efetuar a inscrição;



- a) Residir à cidade de Formosa, devidamente comprovado, conforme item 4.4, alínea "c";
- b) Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4;
- c) Possuir idade mínima de 10 anos, completos, e máxima de 11 anos até a data da inscrição;
- d) Estar apto, de acordo com Atestado Médico, mental e fisicamente a realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;
- e) Estar matriculado em Instituição pública de ensino reconhecida pelo MEC e frequentar assiduamente a escola para participar do sorteio das vagas;

6.2. DO SORTEIO

6.2.1. Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante **SORTEIO**, o qual será realizado conforme calendário de eventos deste Edital, no Pátio da 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

6.2.2. Os primeiros sorteados preencherão as vagas de acordo com o Quadro 01 do item 5 (quadro de distribuição de vagas), e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados.

6.2.3. O sorteio é de caráter CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula.

6.2.4. A relação dos sorteados poderá ser verificada na 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar (Unidade sede do Programa) ou via fone nos números (61) 3631- 4925/2663, conforme calendário de eventos neste Edital;

6.2.5. Serão sorteados 10 (dez) candidatos a mais que ficarão como excedentes podendo ser convocados conforme disponibilidade de vagas, caso haja desistência de algum dos outros candidatos até a primeira semana de funcionamento do programa.

7. DO CADASTRO E DA MATRICULA

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos do referido sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças/adolescentes, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe/responsável).

7.2. O candidato sorteado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital, perderá o direito à vaga.

7.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

7.4. Os candidatos excedentes só farão matrícula após serem convocados pela coordenação do programa conforme necessidade.

8. DO PROGRAMA

8.1. Os alunos matriculados que comporão a turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim 2015, deverão frequentar a escola no contra turno escolar.

Quadro 2	
Período	Horário
Matutino	07h00 às 11h30
Vespertino	13h30 às 18h00

*Sem prejuízo para as atividades do ensino regular.



8.2. Os alunos terão aula no Programa Educacional Bombeiro Mirim 05 (cinco) vezes por semana, a saber: de segunda a sexta-feira, ordinariamente, podendo haver visitas ou atividades em horários extras.

8.3. O uniforme e o material didático serão fornecidos pelo programa.

8.4. As identificações das camisetas (determinadas pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim), as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável (is). Sendo vedada, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8.5. A alimentação para as crianças/adolescentes no período de permanência no programa será fornecida no intervalo entre as aulas, sendo: 01 (um) lanche no período matutino e 01 (um) lanche no período vespertino.

8.6. O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças/adolescentes ficará a cargo do(s) pai(s)/mãe(s)/responsável(is).

8.7. Os Bombeiros Mirins selecionados deverão possuir os seguintes materiais no início do Programa:

1. 01 (uma) Calça Jeans de cor azul tipo tradicional;
2. 01 (uma) Camiseta totalmente vermelha sem ilustrações;
3. 01 (um) Par de tênis, de preferência preto;

*** Somente será aceito o uniforme acima discriminado no início do Programa. Após este prazo será adotado o Regulamento de Uniforme do PROEBOM.**

*** Se o (a) aluno (a) solicitar sua saída ou for desligado do programa após receber todo o material, o responsável deverá devolver todo material entregue pelo Corpo de Bombeiros Militar.**

Turmas Anuais:

Ordem	Disciplinas	Carga Horária Total
1.	Educação Física	130
2.	Noções de Salvamentos	70
3.	Noções de Primeiros Socorros	60
4.	Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida	60
5.	Noções de Teoria de Incêndio	30
6.	Ética e Cidadania	25
7.	Higiene Pessoal	20
8.	Acompanhamento Pedagógico	80
9.	Noções de Educação Ambiental	25
10.	Noções de Educação no Trânsito	25
11.	Prevenção e Combate ao uso de drogas	30
12.	Noções de informática	25
13.	Temas Transversais: Palestra, filmes, recreação e atividades culturais	140
Carga Horária Total do Curso		720



9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

9.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável (is) fizer (em), em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim, em conjunto com o Comando da Unidade onde será sediado o programa, com base no Regimento Interno e Normas de Condutas do PROEBOM;

9.4. A coordenação do programa poderá, sumariamente e sem aviso prévio, desligar aluno do programa caso as condições de participação não sejam obedecidas ou por casos de indisciplina.

Formosa, 05 de dezembro de 2014.

Bráulio Cançado Flores – Cap QOC
Comandante da 7ª CIBM



**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
7ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM

**GOVERNO DE
GOIÁS**

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

1. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ADOLESCENTE:

EU, _____
_____, ABAIXO ASSINADO, PAI E RESPONSÁVEL PELO
MENOR _____
_____, LIVREMENTE O AUTORIZO A
FREQUENTAR O CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS MIRINS, DO QUAL
EU SOU CONHECEDOR DO SEU REGIMENTO INTERNO, E ESTAREI À
DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO QUANDO FOR SOLICITADO.

2. DADOS PESSOAIS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
TELEFONE: _____ - EMAIL: _____

3. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
NATURALIDADE: _____
ESTÁ CURSANDO QUAL SÉRIE: _____
HORÁRIO EM QUE ESTUDA: _____
ESCOLA QUE FREQUENTA _____

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL